



PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 02/10/2013

*Jessica*

MUNICIPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.198, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO TOTALIZANDO 4.600,00m<sup>2</sup>, REFERENTE AOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 DA QUADRA "U", LOCALIZADA NA RODOVIA BR 101, LOTEAMENTO RONCADOR, BAIRRO CAÇAROCA, DISTRITO SERRA, SEDE – ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. 74.137/2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação uma área de terreno totalizando 4.600,00m<sup>2</sup>, referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra "U", localizada na Rodovia BR 101, no Loteamento Roncador, no Bairro Caçaroca, Distrito Sede, Serra – ES, todos de propriedade de Servicentro Serrano Ltda., matriculados no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra sob nº. 4.229, Livro 2-T, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** A presente desapropriação tem por finalidade a implantação do novo Fórum da Serra.

**Art. 3º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, pagando a quem de direito.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 30 de setembro de 2013.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

